LEI MUNICIPAL Nº 2.782/2004

Concede Titulo de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Dr. Galba Cotta de Miranda Chaves.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Dr. Galba Cotta de Miranda Chaves**.**

Art. 2**°** O título de que trata esta Lei, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Solene do Legislativo.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 1º de dezembro de 2004.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Nilcio Paulo Perdigão de Miranda

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): José Mauro Raimundi (PP) / PL nº 36 aprovado em 29.11.2004

- Publicada em: 01/12/2004